



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00045 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0BD17C327A7CD8C1AE56C6BBE59CB7D1

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO: DECRETO /GP Nº. 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO /GP Nº. 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais junto aos estabelecimentos bancários e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, dos órgãos e fundos vinculados da administração direta, e indireta do Município de Iraquara/BA, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

- a) Prefeito Municipal, **Edimário Guilherme de Novais**, empossado em 01 de Janeiro de 2017, Portador do RG de n.º 06454661-66 SSP/BA, Inscrito no CPF/MF de n.º 165.958.665-87.
- b) Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, **Carlson Menezes Ribeiro**, Decreto de Nomeação 002/2017, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 03/01/2017, Portadora do RG de n.º 01301522-26 SSP/BA, Inscrito no CPF/MF de n.º 108.414.315-15.

II – Para movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde:

- a) Secretário(a) Municipal de Saúde, **Graciella Pereira Rocha**, Decreto de Nomeação 007/2017, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 03/01/2017, Portadora do RG de n.º 750503823 SSP/BA, inscrita no CPF/MF de n.º 004.549.125-95.
- b) Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, **Carlson Menezes Ribeiro**, Decreto de Nomeação 002/2017, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 03/01/2017, Portadora do RG de n.º 01301522-26 SSP/BA, Inscrito no CPF/MF de n.º 108.414.315-15. **E/OU**
- c) Prefeito Municipal, **Edimário Guilherme de Novais**, empossado em 01 de Janeiro de 2017, Portador do RG de n.º 06454661-66 SSP/BA, Inscrito no CPF/MF de n.º 165.958.665-87.

III – Para movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social:

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

GABINETE DO PREFEITO

- a) Secretária Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, **Antonelle Carvalho Matos da Matta**, Decreto de Nomeação 005/2017, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 03/01/2017, portadora do RG de n.º 09534635-08 SSP/BA, inscrita no CPF/MF de n.º 832.088.955-34.
- b) Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, **Carlson Menezes Ribeiro**, Decreto de Nomeação 002/2017, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 03/01/2017, Portadora do RG de n.º 01301522-26 SSP/BA, Inscrito no CPF/MF de n.º 108.414.315-15. **E/OU**
- c) Prefeito Municipal, **Edimário Guilherme de Novais**, empossado em 01 de Janeiro de 2017, Portador do RG de n.º 06454661-66 SSP/BA, Inscrito no CPF/MF de n.º 165.958.665-87.

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abertura e encerramento de contas;
- II. Emitir cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar Cheques
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X. Efetuar saques, conta corrente e poupança;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
= Prefeito Municipal =